

Ofício nº80/2023 FUNDEB - CACS

Mozarlândia, 05 de dezembro de 2023

Ilmo. Sr.º

Huggo Edgard de Campos Silva

Promotor de Justiça

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste informa que este conselho oficializou por meio do Ofício de nº42/2023-FUNDEB-CACS, o senhor Valtuir Sebastião Anjo, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mozarlândia – MOZAR-PREVI, solicitando a ATA na qual constituiu a atual diretoria do MOZAR-PREVI, o estatuto do MOZAR-PREVI, o Regimento Interno do MOZAR-PREVI, ATA de constituição do atual Conselho do Conselho do MOZAR-PREVI com nome e Função dos membros e a Comprovação dos gestores da Certificação Profissional para comercialização de Produtos de Investimento reconhecida pelo Ministério da Previdência Social. Também foi solicitado o relatório com todas as inadimplências e com as datas de todos os pagamentos do FUNDEB no exercício de 2021 até a data atual, e esclarecimento sobre a falta de documentação do MOZAR-PREVI no portal da Transparência. Segue em anexo Ofício de nº42/2023-FUNDEB-CACS, bem como a resposta enviada pelo Srº Valtuir Sebastião Anjo Gestor do MOZAR-PREVI.

Informamos ainda que a documentação enviada para apreciação deste Conselho está incompleta, pois alguns documentos solicitados no referido Ofício não foram encaminhadas conforme o solicitado por meio do Ofício nº42/2023-FUNDEB-CACS.

Em relação do Repasse do FUNDEB-CACS conforme documento em anexo não foi enviado a este Conselho esclarecimento sobre o repasse referente ao mês de junho de 2023.

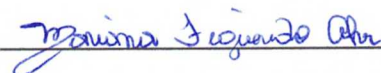

MARIANA FIGUEREDO ALVES
Presidente do
CACS/FUNDEB
DECRETO 42/2023

Vale ressaltar que dentre os documentos avaliados pelo Conselho está a Lei Municipal nº827 de 9 de junho de 2017, que no Art.28 prevê um mandato de 2 anos, não falando em reeleição, que os certificados enviados como resposta ao Ofício foram respectivamente o CGRPPS-3032 de Wendell Bento Ferreira emitido no dia 14 de junho de 2018 pela APIMEC e o CGRPPS-1865 de Valtuir Sebastião Anjo emitido no dia 07 de dezembro de 2018, encontram se vencidos, pois a validade da certificação CGRPPS é de apenas 4 anos. A Lei Municipal nº827 de 9 de junho de 2017, Art. 105 diz que a perda da certificação exigida para exercício da função significara a perda automática do cargo, o conselho do FUNDEB-CACS, observou ainda que a ATA de escrutínio das eleições do MOZAR-PREVI encaminhada a este Conselho trás como integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição (Decreto 615/2022) apenas servidores não efetivos, e ainda falasse em uma chapa 2 (nesse caso há regularidade?). O conselho Municipal do MOZAR-PREVI segundo a Lei Municipal nº827 de 9 de junho de 2017, Art.36 deveria ser composto por 4 membros do Poder Executivo sendo estes servidores Públicos efetivos Municipais e 1 do Pode Legislativo e seus suplentes, no entanto a sua atual composição conta somente com membros do Poder Executivo. Que não foi informado sobre o comitê de Investimento previsto no Art.27 na referida Lei.

Sendo assim este Conselho busca por meio deste Ofício esclarecimentos do Ministério Público-MP quanto a legalidade e validade da atual gestão do MOZAR-PREVI e de seus atos. Segue todos os documentos citados em anexo Ofícios encaminhados e Ofícios recebidos e seus anexos.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;



Mariana Figueredo Alves
Presidente do FUNDEB - CACS

Ofício nº42/2023 FUNDEB - CACS

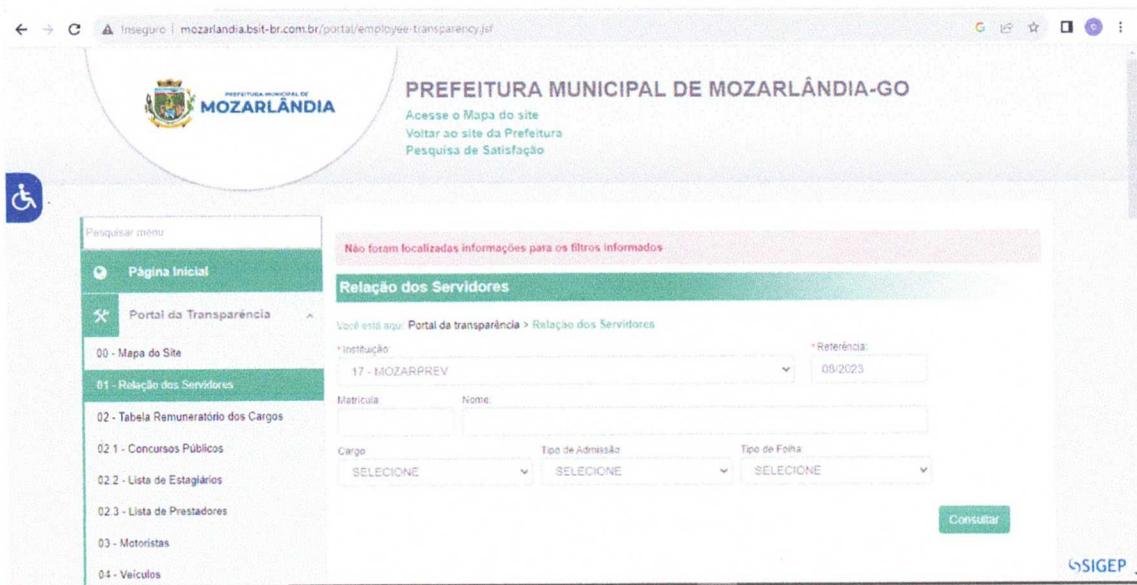
Mozarlândia, 13 de setembro de 2023

Ilmo. Sr.º

Valtuir Sebastião Anjos

Presidente do MozarPrev

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a ATA na qual constituiu a atual diretoria do MOZARPREV, o estatuto do MozarPrev, o Regimento Interno do MozarPrev, ATA de constituição do atual Conselho do Conselho com nome e Função dos membros e a Comprovação da Habilitação da CPA – 10 dos gestores. Solicito o relatório com todas as inadimplências e com as datas de todos os pagamentos do FUNDEB no exercício de 2021 até a data atual. Solicito esclarecimento sobre a falta de documentação do MozarPrev no portal da Transparência conforme a imagem a seguir:



A imagem mostra uma captura de tela do navegador em um endereço de URL que contém 'portal/employee-transparency.jsf'. O cabeçalho da página apresenta o brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-Go, com links para 'Acesse o Mapa do site', 'Voltar ao site da Prefeitura' e 'Pesquisa de Satisfação'. À esquerda, há um menu de navegação com opções como 'Página Inicial', 'Portal da Transparência', '00 - Mapa do Site', '01 - Relação dos Servidores', '02 - Tabela Remuneratório dos Cargos', '02.1 - Concursos Públicos', '02.2 - Lista de Estagiários', '02.3 - Lista de Prestadores', '03 - Motoristas' e '04 - Veículos'. O conteúdo principal da página é o formulário 'Relação dos Servidores', que contém uma mensagem de erro: 'Não foram focalizadas informações para os filtros informados'. Abaixo disso, há campos para 'Instituição' (selecionado '17 - MOZARPREV'), 'Retenção' (selecionado '09/2023'), 'Matrícula', 'Nome', 'Cargo', 'Tipo de Admissão' e 'Tipo de Folha', todos com menus suspensos. Um botão 'Consultar' está visível na base direita do formulário.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;



MARIANA FIGUEREDO ALVES
Presidente do
CACS/FUNDEB
DECRETO 42/2023

Mariana Figueredo Alves
Presidente do FUNDEB - CACS



Número do Processo	19184/2023	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA	
Departamento de Origem	PROTOCOLO	
Interessado	MARIANA FIGUEREDO ALVES	
Assunto	OFICIO	
Data/Hora	14/09/2023 10:00	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	SOLICITO CONFORME OFICIO EM ANEXO N°42.	

Resp. Autuação **ANTONIA NOLETO SENA**

Endereço **RUA WP**
Complemento
Bairro **RESIDENCIAL NOBRE**
Cidade **MOZARLÂNDIA** Estado **GOIÁS**
Telefones **(62) 8531-4983**

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 14/09/2023 10:00

MARIANA FIGUEREDO ALVES

Ofício nº 97/2023

Mozarlândia - GO. 28 SETEMBRO de 2023.

Ilmo Sra;

Mariana Figueredo Alves

Assunto: Resposta ao ofício 43/23

Requerente: FUNDEB CACS

Gestor: Valtuir Sebastião Anjo

Sr^a.

Venho por meio deste para responder ao ofício de VS^a excelência, e informar que não há servidor ativo na pasta do FMAS, como também não foi gerado nenhuma guia de recolhimento.

atenciosamente.



Valtuir Sebastião Anjo
Gestor Executivo do MOZAR-PREVI.

Informo ainda que as guias de OUTUBRO não foi citada por ainda não estar em atraso, as mesmas vencerá em 30/11/2023

Posição do parcelamento atual

Nº DO ACORDO	DATA DA CONSOLIDAÇÃO	QTE PARCELAS	QTE A PAGAR	VALOR PARCELA	VALOR ATUAL DÍVIDA
00987/2014	10/11/2014	107/240	133	14.199,15	1.888.486,95
00988/2014	11/11/2014	107/240	133	24.555,26	3.265.849,58
Posição da dívida atualizada até outubro de 2023					5.154.336,53

Informo o valor para liquidação do débito confessado em termo de parcelamento na competência outubro de 2023 de R\$ 5.154.336,53 (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Informo ainda que os termos de parcelamentos vigentes, estão com as parcelas ADIMPLENTES até a competência outubro de 2023.

Por fim, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para esclarecimentos complementares.



Valtuir Sebastião Anjos
GESTOR DO MOZARPREVI
04.963.588/0001-30
DECRETO Nº 018/2023

VALTUIR SEBASTIÃO ANJO
Gestor do MOZAR-PREV

Ofício nº 135
2023

Mozarlândia/GO, 20 de NOVEMBRO de

À
Dr. HUGO EDGARD DE CAMPOS SILVA
Promotor de Justiça de Mozarlândia - Goiás

Assunto: Resposta ofício 2023008454656
Autos Extrajudiciais nº 202300446549

Exmo. Senhor Promotor,

Em cumprimento ao requisitado por Vossa Excelência no ofício em epígrafe, no que tange especificamente ao débito do ente federativo a este RPPS exercício de 2023, informamos quadro abaixo identificando os valores em aberto dos repasse das contribuições previdenciária da contribuição patronal:

Até data deste ofício somente a parte patronal do Executivo e Saúde se encontra em atraso:

ORGÃO: PREFEITURA - Executivo

Mês de Competência 2023	patronal	Servidor	Guias abertas RECALCULADAS ATÉ 30/11/2023	
Março	105.097,24		115.884,46	
Abril	110.077,81		119.404,62	
Mai	122.459,77		130.796,62	
Junho	111.939,39		118.538,53	
Julho	119.679,36		125.377,34	
Agosto	109.963,46		113.829,38	
Setembro	109.331,64		111.785,91	
	788.548,67		835.616,86	

ORGÃO: PREFEITURA - Saúde

Mês de Competência 2023	patronal	Servidor	Guias abertas RECALCULADAS ATÉ 30/11/2023	
Março	156.656,78		172.736,10	
Abril	163.805,15		177.684,23	
Mai	175.986,02		187.966,50	
Junho	167.931,67		177.831,72	
Julho	165.116,38		172.977,64	
Agosto	157.848,31		163.397,69	
Setembro	164.438,68		168.191,28	
	1.151.842,99		1.220.785,16	

Ata de Reunião do Conselho do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mozarlândia, realizada aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023, reunião marcada para às 14:00h., de acordo com os ofícios 015/23. Às 13:50h, começou a reunião onde compareceram os conselheiros: Francinaldo da Cruz Lima Araújo, Antônio Bras Ferreira Filho, Lindomar Aureliano de Oliveira, Bruno Eloy dos Santos Silva, Getúlio de Andrade Mota Filho. Foi ao iniciar o Sr. Antônio Bras Ferreira Filho foi indicado para ser o presidente do conselho de 2023 a 2025 de acordo com o decreto 25 /2023 de 12/01/2023.

Os conselheiros, pediram para que nas próximas reuniões, esteja um Membro do Administrativo presente no momento das reuniões e apreciação dos balancetes.

Em seguida os mesmos começaram a analisar os balancetes de janeiro a dezembro de 2022, e a disponibilização dos balancetes para a avaliação dos conselheiros. Foram esclarecidas as dúvidas levantadas durante a apreciação do material disponibilizado. Observou-se que os balancetes se encontram de acordo com a Lei de nº 827/2017 vigente. Ao final da reunião do Conselho do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mozarlândia, APROVARAM os balancetes de JANEIRO 2022, FEVEREIRO 2022, MARÇO 2022, ABRIL 2022, MAIO 2022, JUNHO 2022, JULHO 2022, AGOSTO 2022, SETEMBRO 2022, OUTUBRO 2022, NOVEMBRO 2022, E DEZEMBRO 2022 por unanimidade.

Com uma ressalva em NOVEMBRO DE 2022 em um repasse de competência do mês de novembro do fundo Municipal de Saúde e fundo Municipal do meio Ambiente pois ambos não foram pagos até a presente data.

Não tendo nada mais a declarar assino e dou fé.

Antônio Bras Ferreira Filho

Bruno Eloy dos Santos Silva

Francinaldo da Cruz Lima Araújo
Lindomar A. de Oliveira

Getúlio de Andrade Mota Filho

**ATA DE ESCRUTÍNIO – ELEIÇÕES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE MOZARLÂNDIA - MOZARPREVI**

Às oito horas e dez minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte dois, reuniram-se, os integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição, nomeada através do Decreto Municipal nº 615/2022; - DIEYSSE ALVES BISPO – Presidente, LETÍCIA DE MORAES MELO – Secretária, HENRIQUE OLIVEIRA FONSECA – Membro, VERA LUCIA RIBEIRO DE ARAUJO – Suplente. Deram início ao escrutínio das ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA – MOZARPREVI 2022. A eleição visa eleger representante do cargo de Gestor e Diretor Financeiro. O presidente deu início a sessão mostrando que a urna estava vazia e lacrada. Concorriam aos cargos eletivos os servidores Valtuir Sebastião Anjo, concorrendo ao cargo de Gestor e o Sr. Wendell Bento Ferreira, concorrendo ao cargo de Diretor Financeiro, Chapa 01. As 16 horas a Comissão finalizou a votação, iniciando a contagem dos votos, o qual o resultado final apurado é o que segue: Número de votantes: 183 votos. Chapa 01: 175 votos. Chapa 02: 08 votos. Por fim, o Presidente comunicou o resultado das eleições dando por encerrado o pleito, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão no momento do encerramento da apuração. DIEYSSE ALVES BISPO – Presidente, LETÍCIA DE MORAES MELO – Secretária, HENRIQUE OLIVEIRA FONSECA – Membro, VERA LUCIA RIBEIRO DE ARAUJO – Suplente. Mozarlândia 18 de novembro de 2022.

Letícia de Moraes Melo
Henrique Oliveira Fonseca
Dieysse Alves Bispo

CERTIFICADO

Valtuir Sebastião Anjo

CGRPPS-1865

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional



apimec

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS
E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO
DO MERCADO DE CAPITAIS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES
DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS

CERTIFICADO

Wendell Bento Ferreira

CGRPPS-3032

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quinta-feira, 14 de junho de 2018 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional